LEI Nº **4.583,** DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Cessão de Uso de área de terras ao Sr. Pedro Henrique Alves Escosteguy.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de uso, gratuita e pelo período de 10 (dez) anos, de uma fração de terras com a área de 100 metros quadrados que constitui a parte dos fundos do imóvel de propriedade do Município, situado à rua Vasco Alves, nº 1076, conforme planta anexa, ao Sr. PEDRO HENRIQUE ALVES ESCOSTEGUY, destinada a abrigar equipamentos de uma microcervejaria a ser instalada no prédio vizinho.

Parágrafo único O Cessionário não poderá efetuar edificações não removíveis na aludida área.

Art.2º. Caso a área de terras especificada no artigo anterior não seja efetivamente ocupada para a finalidade prevista pelo Cessionário, dentro do prazo de um ano a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso o mesmo será considerado rescindido.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2003.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração